



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**DELIBERAÇÃO Nº 4.891, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Homologa os Dossiês Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia referentes ao exercício de 2017, considerando as ressalvas e as condições constantes dos pareceres jurídicos, quando houver.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 1.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos relativos aos dossiês eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia referentes ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Federal de Economia, em especial a constante no inciso XIII do art. 18 de seu Regimento Interno (Resolução nº 1.832/2010);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 e 47 da Resolução nº 1.954, de 04 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, nº 131, de 11 de julho de 2016, seção 1, páginas 193 a 196;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Plenário, os Dossiês Eleitorais a seguir relacionados, considerando as ressalvas e as condições constantes dos pareceres jurídicos, quando houver:

18.201/2017 – CORECON/RJ	18.210/2017 – CORECON/MG	18.205/2017 – CORECON/BA
18.202/2017 – CORECON/SP	18.211/2017 – CORECON/DF	18.219/2017 – CORECON/RN
18.203/2017 – CORECON/PE	18.212/2017 – CORECON/AL	18.220/2017 – CORECON/MS
18.204/2017 – CORECON/RS	18.213/2017 – CORECON/AM	18.221/2017 – CORECON/PB
18.206/2017 – CORECON/PR	18.214/2017 – CORECON/MT	18.222/2017 – CORECON/PI
18.207/2017 – CORECON/SC	18.215/2017 – CORECON/MA	18.223/2017 – CORECON/AC
18.208/2017 – CORECON/CE	18.216/2017 – CORECON/SE	18.224/2017 – CORECON/RO
18.209/2017 – CORECON/PA-AP	18.217/2017 – CORECON/ES	18.225/2017 – CORECON/TO
	18.218/2017 – CORECON/GO	18.226/2017 – CORECON/RR

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2017.

**ECON. JÚLIO MIRAGAYA**  
Presidente do Cofecon